



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 19 de Março de 2009

Nº 1694

## ATOS DO EXECUTIVO

**LEI Nº 496/09**

DATA: 12/03/09

**SÚMULA:** Concede isenção de imposto predial e territorial urbano do imóvel que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, do imóvel registrado no CRI - 1º Ofício, sob a Matrícula nº 8.314, de propriedade da CARTÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e enquanto não ocorrer alienação a terceiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 497/09**

DATA: 12/03/09

**SÚMULA:** Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terras com 4,0921 ha, inscrita no CRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 8.883, de propriedade de VER-

TENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com as seguintes divisas e confrontações:

"LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE Com Fazenda Água Quente — Gunter Algayer. LESTE: Com Fazenda Água Quente — Gunter Agayer e Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda. SUL: Com Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda. OESTE: Com Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O referido imóvel á delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia pelo ponto 1, situado no limite com Fazenda Água Quente - Gunter Agayer, seguindo com distância de 183,4791 m e azimute plano de 94°17'31" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com Fazenda Água Quente — Gunter Agayer, seguindo com distancia de 257,1458 m e azimute plano de 123°37'26" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda, seguindo com distancia de 158,5277 m e azimute plano de 256°23'07" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda, seguindo com distancia de 71,9879 m e azimute plano de 270°41'23" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Vertente Empreendimentos e Participações S/C Ltda, seguindo com distancia de 114,0988 m e azimute plano de 306°19'18" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Vertentes Empreendimentos e Participações S/C Ltda, seguindo com distancia de 147,9172 m e azimute plano de 327°40'17" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - A referida área não será alvo de lançamento de IPTU até conclusão do loteamento e alienação a terceiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**LEI Nº 498/09**

DATA: 12/03/09

**SÚMULA:** Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 341/07, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 341/07 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica concedida a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, dos imóveis registrados no CRI sob as matrículas nº 8.564 e 8.565, de propriedade da Incorporadora Di Carmine, Souza e Ferreira Ltda, em fase de loteamento, enquanto não ocorrer alienação a terceiros”.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2007.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2577/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo VIII,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2009, **LUIZ SÉRGIO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.847.179-20, e portador do RG nº 838.765-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade de Gestão Operacional (FG-1)**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2578/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo VIII,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2009, **FLORINDO PICOLOTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.598.249-00, e portador do RG nº 656.599-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade de Gestão Operacional – FG-1**, vinculado à **SEMDEC**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2579/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo IX,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 01 de março de 2009, **VERA LÚCIA SANI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.461.209-34, e portadora do RG nº 3.941.042-7-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade de Gestão Operacional – FG-1**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - **SEMADIN**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2581/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo IX,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2009, **MURILO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.783.173-34, e portador do RG nº 4.221.782-4-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade de Gestão Operacional – FG-1**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional - **SEMADIN**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2582/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo V,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2009, **PAULO CORNÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.783.173-34, e portador do RG nº 4.221.782-4-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade Operacional de Execução – FG-4**, vinculado à Secretaria Municipal de Integração e desenvolvimento Social - **SEMIDES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2583/09**

**SÚMULA:** Nomeia a professora para o exercício de função gratificada.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, *sem ônus*, a Professora **APARECIDA MATIAS CATARINO**, na **Função Gratificada de Direção**, a partir de 04 de fevereiro de 2009, com atuação na Escola Municipal "Eunice Gatti Gomes".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2584/09**

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de março de 2009, o servidor **PETERSON AMÉRICO DE SOUZA**, portador do CPF nº 049.463.799-40 e do RG nº 8.773.449-8 SSP/PR, do cargo de **Zelador**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2585/09**

**SÚMULA:** Constitui comissão para realização do Concurso Público nº 01/09 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com a legislação em vigor, e considerando a necessidade de realização do Concurso Público nº 01/09 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal desta Municipalidade e em estrita observância aos preceitos legais que regem a matéria,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 01/09** para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal, de acordo com o Artigo 37, da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

**CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO** nº **5.333.980-8** Presidente

**ROSANA TEODORO** nº **3.345.149-0** Secretária

**MARISA TRIANO** nº **4.002.335-6** Membro Interno

**TÂNIA ELIZABETH CASTILHO LANGERRG** nº **3.321.263-1** Membro Interno

**ANTÔNIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA** nº **5.733.607** Membro Externo

**Art. 2º.** Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/09**

DATA: 16/03/09

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo doar à **Comunidade Cristã Betel** o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à **Comunidade Cristã Betel**, inscrita no CNPJ sob o nº

80.920.523/0001-95, uma área de terras com 1.193,51 metros quadrados, destacada de uma área maior inscrita no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a matrícula nº **7.086**, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco 0=PP cravado no alinhamento predial da Rua da Pitanga, deste segue pelo alinhamento predial da Rua das Palmeiras com o rumo de 36°16'NW na distância de 62,00 m até o marco 01; deste segue confrontando com área do município com o rumo de 53°43'NE na distância de 16,35 m até o marco 02; deste segue confrontando ainda com o município com rumo de 41° 36' SE, na distância de 62,30 metros até o marco 03; deste segue pelo alinhamento predial da Rua da Pitanga com rumo de 53°43' SW na distância de 22,15 m até o marco inicial 0=PP, perfazendo assim uma área de 1.193,51 metros quadrados.”

**Art. 2º** - Na área a que se refere esta Lei deverá a donatária construir instalações complementares para desenvolver sua atividade religiosa.

**Art. 3º** - Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para a urbanização e utilização da área, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.

**Art. 4º** - Cumpridas as exigências e condições impostas nesta lei, fica o Executivo autorizado a outorgar-lhe a escritura pública de doação.

**Art. 5º** - Fica desafetada como área institucional a área doada por esta lei, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1122/09**

**SÚMULA:** Dá nova redação à descrição do cargo de Eletricista, pertencente ao Grupo Administrativo Operacional – GAO.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

**Art. 1º**- O Anexo IV, da Portaria 1292/03 de 18 de agosto de 2003, que trata do cargo de ELETRICISTA, passa a ter a seguinte redação:

GRUPO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL – GAO

NÍVEL J – ESTÁGIO 01

CARGO – ELETRICISTA

I – SUMÁRIO DO CARGO:

Planeja serviços elétricos, realiza instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Monta e repara instalações elétricas e equipamentos auxiliares em prédios e logradouros públicos. Instala, repara e faz manutenção em equipamentos elétricos e de iluminação. Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instala sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando seu funcionamento, equipamentos e sistemas para operação. Realiza manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente veículos e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elabora documentação técnica e trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

II - REQUISITO:

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Completo.

III – SELEÇÃO:

Concurso Público.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 1123/09**

**SÚMULA:** Revoga Licença do servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

**Revogar**, a partir de 16 de março de 2009, a Licença sem vencimentos por 02 (dois) anos, concedida pela Portaria nº 1059/08, ao servidor **HELIO DONIZETE LIMA**, detentor do cargo de **Operador de Usina de Produção e Transformação**, lotado no Cemitório.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

1. DOS CONVENIENTES:

**1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas

Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 521.746.549-20, portador da cédula de identidade RG nº 3.103.928-2 – SSP-PR, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, 169, Cornélio Procópio-PR.

**1.2 CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO-PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.814.471/001-21, com sede à Rua Santa Cruz, 55, Vila Siam, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu presidente Sr. **OVHANES GAVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 605.637.969-87 e portador da cédula de identidade RG nº 4.749.384-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua César de Oliveira Bertin, nº 265, Jardim São Fernando, na cidade de Londrina. – PR.

**CLÁUSULA ADITIVA:**

**Art. 1º** - O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do convênio original firmado pelas partes em 03.01.2008, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Convênio original, não modificadas pelo presente aditivo.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO-PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

OVHANES GAVA

Presidente

Visto:

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº14**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EXITUS CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIA S/LTDA

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em promover concursos públicos para provimento de diversos cargos efetivos, elaboração de emprego público e teste seletivo na área da saúde, para preenchimento de cargos de projetos existentes no Município.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

A vigência da presente contratação será até 31/12/2009, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para a realização do Concurso Público, objeto desta proposta, será cobrado a taxa de inscrição nos valores de R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 30,00 (trinta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme o código do cargo a ser preenchido.

Os valores mencionados acima serão destinados à contratada, sendo o pagamento efetuado a vista, sem quaisquer ônus para a administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente contratação será até 31/12/2009, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário

**DATA:** 25/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
ANTONIO CÉSAR MOREIRA DA SILVA  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35 – ID DO CONTRATO Nº 692 /2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

FERNANDO GONÇALVES DA SILVA - TRANSPORTES

**OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação emergencial de serviços de transporte escolar em percursos rurais e urbanos, devido a determinação judicial por meio de concessão liminar para suspender o Processo de licitação nº18/09, Pregão Presencial nº 11/09, prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 179/2009. Conforme Termo de Referência, discriminado abaixo, vale dizer, que o serviço é considerado essencial e não pode ser paralisado, conforme determina o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

24 Visiaudio – Período Integral - saída 7h45m- retorno 17h15m 3740 170 1,98

25 Comcristo (Corte de Pedra – Matutino: saída 6h45m - retorno 12h40m 990 45 1,98

26 Bairro São Luiz – Noturno - saída 17h30m - retorno 23h30m 3520 160 1,98

27 Classe especial, extra classe e outros atendimentos – saída 7h30m - retorno 17h 4840 220 1,98

28 C. Procópio, Distrito de Congonhas na Escola Edgar Galafassi e retorno no trajeto inverso, onde deverá pegar em dois pontos determinados pela Secretaria de Educação – Matutino: saída 6h50m – retorno 12h00m 1540 70 1,98

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo

**CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R\$ 28.967,40 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme descritos na proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (249), fonte de recurso 0103.

**DATA:** 12/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 – ID DO CONTRATO Nº 683/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

I. SCANAVACCA & CIALTDA

**OBJETO:**

Este Pregão tem por objeto a contratação de serviços de retífica de motores com substituição de peças, sendo os lotes 01 a 074, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 24.667,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) conforme descritos na proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da contratação, será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

08.01.15.451.1008.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), fonte de recurso 1000;

08.01.15.451.1008.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (137), fonte de recurso 1000;

16.01.10.301.1004.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (277), fonte de recurso 0303;

16.01.10.301.1004.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (285), fonte de recurso 0303.

**DATA:** 06/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
SIDINEI WAGNER CHILANTE  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 – ID DO CONTRATO Nº 682 /2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento contratação de orientadora social para atender os jovens do PROJOVEM ADOLESCENTE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Integração Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor da hora é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais).

O pagamento será mensal e efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, a vista do Recibo devidamente atestado pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas contabilmente da seguinte forma: dotações orçamentárias:

06.10.08.245.1007.2.015.3.3.90.36.00.00.00.00 (316), fonte de recurso 0303.

**DATA:** 05/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2009 – CONVITE Nº 002/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
MARIA CRISTINA PEREZ GODINHO  
Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27 – ID DO CONTRATO Nº 684 /2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

UESP – UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel



situado na Av. Nossa Senhora do Rocio, que será destinado ao uso do Abrigo da Infância e Juventude de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

A vigência da presente contratação é de 10 (dez) meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal é de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos), ficando sob responsabilidade do **locatário** o valor a ser pago até 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas contabilmente na Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.1002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), fonte de recurso 1000;

**DATA:** 09/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
VANDERLEI RODRIGUES  
Representante Legal

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34 – ID DO CONTRATO Nº 691/2009**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VIAÇÃO PROCOPENSE LTDA

**OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação emergencial de serviços de transporte escolar em percursos rurais e urbanos, devido a determinação judicial por meio de concessão liminar para suspender o Processo de licitação nº18/09, Pregão Presencial nº 11/09, prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 179/2009. Conforme Termo de Referência, abaixo discriminado, vale dizer, que o serviço é considerado essencial e não pode ser paralisado, conforme determina o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

ITEM	ROTEIRO	QUANT.TOTAL	QUANT. KM	DIÁ- RIO	VALOR UNIT.
------	---------	-------------	-----------	-------------	-------------

1	Garapava – Vespertino e noturno – saída 10h30m - retorno 19h30m	3520	160	2,59	
---	-----------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

2	C. Procópio, Faz. Pilar, Faz. Taquaral, Sítio São João, Faz. Santa Elisa, C. Procópio, retorno trajeto inverso – Noturno.	1276	58	2,59	
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

3	C. Procópio, Faz. Santa Alice, Faz. Ouro Verde, C. Procópio, Faz. Santa Alice – Noturno.	3608	164	2,59	
---	------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

4	C. Procópio, Água Limpa, retorna 369, segue até antiga escola da Colônia Central, Bairro Água Limpa – Noturno	1848	84	2,59	
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

5	C. Procópio, Água do veado, Chácara São Francisco, C. Procópio – Noturno	1716	78	2,59	
---	--------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

6	Faz. Serrado, Sítio Alvorada, Faz. Tangará, Sítio dois irmãos, Faz. São Bento, Faz. Santa Inês, Sítio Santa Helena, Chác. São Judas, Sítio Prestes – Matutino.	2200	100	2,59	
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

7	C. Procópio, Pedregulho, Ricafé, Faz. Brasil, C. Procópio – Noturno.	2156	98	2,59	
---	----------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

8	Distrito de Congonhas – C. Procópio – Congonhas – Matutino – Vespertino – Noturno	2838	129	2,59	
---	-----------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

9	C. Procópio, Água do veado (estrada do Cristo segue ates depois da ponte) retorno trajeto inverso – Matutino.	1848	84	2,59	
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

10	C. Procópio, Bairro Arapuá, C. Procópio, retorno – Matutino.	968	44	2,59	
----	--------------------------------------------------------------	-----	----	------	--

11	C. Procópio, Bairro do Macuco, Pedreira Municipal e Casa da Criança, C. Procópio, retorno – Matutino.	1848	84	2,59	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

12	C. Procópio, Bairro Jerusalém, C. Procópio, Bairro Jerusalém e retorno – Matutino.	2200	100	2,59	
----	------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

13	C. Procópio, Faz. Perissé, Kanebo, Bairro Macuco, Trevo Aguativa, Posto XV, Faz. Ricafé, Distrito de Congonhas, retorno no trajeto inverso. Matutino.	1870	85	2,59	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

14	C. Procópio, Faz. Pilar, Faz. Taquaral, Faz. Santa Elisa, C. Procópio e retorno trajeto inverso – Matutino.	1584	72	2,59	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

15	C. Procópio, Faz. Santa Maria, Faz. Santa Tereza, C. Procópio, retorno e trajeto inverso – Matutino.	4180	190	2,59	
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

16	C. Procópio, Faz. Sta Izabel, seguindo por dentro da Fazenda São Luiz, Santa Inês e Faz. São Paulo, retorno ao trajeto inverso – Matutino	1980	90	2,59	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

17	C. Procópio até Santa Eliza, retorna a BR 369 até Faz. S. Francisco retorna BR 369 até Colônia Central, depois vai até a Faz. Jardim e retorna pelo aeroporto, C. Procópio, retorno trajeto inverso – Vespertino	2882	131	2,59	
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

18	C. Procópio, Faz. Tambolim, Faz. Mariano e Faz. Boa Vista, C. Procópio, no retorno seguir até a Faz. Boa Vista e Bairro Nova Igarapava, depois vai ao Sítio José de Barros, Faz. São Luiz e Faz. Santa Izabel, C. Procópio – Vespertino	5148	234	2,59	
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

19	C. Procópio, , Faz. Santa Alice, Faz. Ouro Verde, C. Procópio, Faz. Santa Alice – Matutino	4708	214	2,59	
----	--------------------------------------------------------------------------------------------	------	-----	------	--

20	C. Procópio, Água Limpa, retorna BR 369, segue até antiga escola da Colônia Central, Bairro Água Limpa – Matutino	2024	92	2,59	
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

21	Congonhas, Bairro Hambú, Bairro Beija-Flor, água Araponga, Ciqueira, Estrada da Capela Beija-Flor retorna para Congonhas nas escola Edgard Galafassi e Colégio Dulce Maria – Matutino	1320	60	2,59	
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	----	------	--

22	Bairro Pedregulho/Faz. Ricafé/Congonhas. Período ma-				
----	------------------------------------------------------	--	--	--	--

lutino. 2332 106 2,59

23 Roteiro Eventual para atividade Extra-Classe  
5000 2,59

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato, será de 30 (trinta) dias, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global é de R\$ 152.949,86 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme descritos na proposta da contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

15.01.12.361.1005.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (249), fonte de recurso 0103.

**DATA:** 12/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2009 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2009

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
DORIVAL BORTOTO  
Representante Legal

**Processo de Dispensa nº 049/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa NORA RIBEIRO EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP- CNPJ 82.204.884/0001-60, o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 050/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 82.462.250/0001-08 no valor de R\$3.353,39 (três mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) e ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA, com valor de R\$73,89 (setenta e três reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 051/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 00.339.246/0001-92o valor de R\$7.793,28 (sete mil, setecentos e noventa e três mil e vinte e oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 006/09**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa BOA VISTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ. 97.377.105/0001-04, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no total de R\$372,40 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº85**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ELIETE APARECIDA PINAFO DEL TEDESCO

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel, situado na Rua Paraíba, 150, Centro, nesta cidade, para atender o Departamento Fiscalização.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato original nº 85, firmado pelas partes em 16/03/2007, fica prorrogado até 23/05/2009 a contar de 23/02/09, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas contabilmente da seguinte forma:

Dotações orçamentárias:

09.01.04.122.1002.2.024.3.3.90.36.00.00.00.00 (161), fonte de recurso 1000;

**DATA:** 23/02/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2007 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2007



AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
ELIETE APARECIDA PINAFO DEL TEDESCO  
Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº60**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ISMAEL BATISTA RIBAS FERNANDES

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento, a execução de serviço de coleta e transporte de galhada, entulhos, sacaria, através de caminhão, pelas vias públicas, no montante de aproximadamente 1.100 km por mês, referente ao item: 06.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**

O prazo de vigência previsto na cláusula sétima do contrato original nº 60, firmado pelas partes em 27/02/2007, fica prorrogado até 31/12/2009 a contar de 01/03/2009, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSO FINANCEIRO:**

As despesas decorrentes desta contratação serão reconhecidas contabilmente da seguinte forma:

Dotações orçamentárias:

08.01.15.451.1008.2.019.3.3.90.36.00.00.00.00 (136), fonte de recurso 1000;

**DATA:** 02/03/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2007 – CONVITE Nº 008/2007

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
ISMAEL BATISTA RIBAS FERNANDES  
Representante Legal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 14h00m do dia 14/04/2009, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Avenida Minas Gerais nº 301, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para contratação de obra de implantação de calçadão em via denominada Rua Massud Amin, nesta cidade.

O edital e projeto técnico – em CD, poderá ser adquirido na Unidade Compras/Licitação mediante pagamento de taxa

de R\$15,00 (quinze reais), referente aos custos de produção, na Unidade Compras/Licitação - no Paço Municipal, à Avenida Minas Gerais nº 301, no horário normal de expediente (14:00 às 18:00hs).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009**

**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 14h00m do dia 08/04/2009, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Avenida Minas Gerais nº 301, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para contratação de obra de revitalização da Praça do Cristo Redentor e Praça Brasil com recursos do Programa Turismo no Brasil.

O edital e projeto técnico – em CD, poderão ser adquirido na Unidade Compras/Licitação mediante pagamento de taxa de R\$15,00 (quinze reais), referente aos custos de produção, na Unidade Compras/Licitação - no Paço Municipal, à Avenida Minas Gerais nº 301, no horário normal de expediente (14:00 às 18:00hs).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 17 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 031/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de serviços de ressolagens de pneus

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h55m as 13h59m do dia 31 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 14h00m do dia 31 de março de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 17/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**PREGÃO Nº 034/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PREGÃO Nº 032/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de conserto e montagem de pneus

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 16h25m as 16h29m do dia 31 de março de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 16h30m do dia 31 de março de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 17/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**PREGÃO Nº 033/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de motoniveladoras

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h55m as 13h59m do dia 02 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 14h00m do dia 02 de abril de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) - **Dia 19 de março de 2009**

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 17/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Registrar preços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h55m as 13h59m do dia 1 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 14h00m do dia 1 de abril de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 17/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 17 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009-AMUSEP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2009**

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, por item.

OBJETO: Registrar materiais de consumo diversos, sendo gêneros alimentícios, artigos de limpeza, descartáveis, gás glp

CREENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h25m às 09h29m do dia 02 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 09h30m do dia 02 de abril de 2009.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** **Site:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) **a partir do dia 04 de março de 2009.**

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 18/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 18 de março 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**ATOS DO LEGISLATIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder aos funcionários desta Casa de Leis, ANÍBAL SÉRGIO CORRÊA PEDOTTI E TEREZINHA DE JESUS MELO CUNHA, acréscimo de 1% (um por cento), no Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 01 março de 2009, por força da Lei Municipal nº 216/94, em seu artigo 119 e seus parágrafos.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2009.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/09**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, HELVÉCIO ALVES BADARÓ, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao funcionário desta Casa de Leis, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, acréscimo 1% (um por cento) no Adicional por Tempo de Serviço, com efeito retroativo a 01/01/2009, por força da Lei Municipal nº 216/94, em seu artigo 119 e seus parágrafos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2009.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ  
Presidente



**NOSSA ADMINISTRAÇÃO SE  
PREOCUPA COM O FUTURO.**



**Seja Inteligente. Recicle.**



# Escola Pública Municipal



A escola forma cidadãos conscientes e preparados para o futuro.  
Senhores pais, participem da formação intelectual de seus filhos.  
É seu dever. É seu direito.

Informe-se na  
secretaria  
da escola do  
seu filho.



As reuniões são  
realizadas uma vez por mês  
Secretaria Municipal  
de Educação

